



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Departamento de Governança, Estratégia e Planejamento (DEGEP)
Divisão de Apoio e Assessoramento Técnico aos Órgãos Colegiados
Administrativos (DICOL)

SUBCOMISSÃO PARA PROMOÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (CODUC)

Legislação:

Instituído pelo Ato Executivo nº 134/2019, publicado no DJERJ de 06/06/2019.

Membros:

Juíza de Direito VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI

Juíza de Direito VANIA MARA NASCIMENTO GONCALVES

Juíza de Direito LUCIA MOTHE GLIOCHE

Juíza de Direito RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO

Juiz de Direito SERGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA

Juíza de Direito JULIANA KALICHSZTEIN

Juíza de Direito INGRID CARVALHO DE VASCONCELLOS

Juíza de Direito LORENA PAOLA NUNES BOCCIA

Senhor PEDRO MARQUES ROMANO

Senhora MONICA ARAUJO DO AMARAL MACHADO

Atribuições:

I – promover o desenvolvimento, definir diretrizes e ações e editar avisos pela CEVIJ para garantia da execução das medidas socioeducativas nas varas com competência em infância e juventude, no âmbito deste Tribunal de Justiça;

II – aprimorar estruturas administrativas para valorizar a identidade do adolescente em sua família, bem como o seu perfil biopsicossocial;

III – cuidar dos acessos e das diretrizes e ações dos bancos de dados dos sistemas Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade



Av. Erasmo Braga, 115 – 9º andar – Sala 905 – Lâmina I - Centro
Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-903 - Tel.: + 55 21 3133-3309
E-mail: degep.dicol@tjrj.jus.br – PROT. 9837



SQ-21868
Válido até 19/01/2023

(CNIUIS), Cadastro Nacional de Adolescente em Conflito com a Lei (CNAACL) e demais bancos de dados da Infância e da Juventude;

IV - promover o debate e fomentar a elaboração do plano político-pedagógico das instituições de cumprimento de medida socioeducativa, em parceria com os Conselhos de Defesa de Direitos, Universidades, Varas de Infância, demais setores de apoio às equipes técnicas e à CEVIJ, bem como com outros órgãos governamentais e não-governamentais;

V – analisar e levantar, em parceria com o Ministério Público e Defensoria Pública, os dados referentes ao Sistema Socioeducativo;

VI – atuar nas questões do sistema de justiça voltadas para o adolescente em conflito com a lei e contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional nessa área, adequando procedimentos e garantindo os direitos dos adolescentes.



Av. Erasmo Braga, 115 – 9º andar – Sala 905 – Lâmina I - Centro
Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-903 - Tel.: + 55 21 3133-3309
E-mail: degep.dicol@tjrj.jus.br – PROT. 9837



SQ-21868
Válido até 19/01/2023